CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

RESOLUÇÃO CMDCA UBATUBA N.º 04/2024

(Dispõe sobre a ampliação de prazo de entrega de documentos exigidos para a manutenção de registro das associações da sociedade civil junto ao CMDCA de Ubatuba)

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 13.019/14 (Novo marco regulatório do terceiro setor) e a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CMDCA UBATUBA nº 03/2024 que dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba, especialmente o Art.9º da referida resolução que estabelece que o cancelamento do registro das entidades vinculadas ocorrerá se a entidade deixar de enviar, em formato digital, até o dia 01 de junho de cada exercício, relatório de atividade da entidade e documentos contábeis referentes ao exercício anterior;

Considerando a deliberação por unanimidade realizada em plenária do CMDCA no dia 06 de junho de 2024 determinando a prorrogação do prazo de entrega dos referidos documentos exigidos para a manutenção de registro das associações da sociedade civil junto ao CMDCA de Ubatuba

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo de entrega dos documentos exigidos pelo Art.9º da Resolução CMDCA UBATUBA nº03/2024, impreterivelmente, até o dia 01 de julho de 2024.

Art. 2.º Determinar que os documentos sejam entregues apenas por meio digital no endereço eletrônico ***cmdcaubatubasp@gmail.com***

Art. 3.º Estabelecer em conformidade com a legislação vigente e regulamentação do CMDCA de Ubatuba, o descredenciamento das Associações que não entregarem os documentos exigidos até o dia 01 de julho de 2024, ficando as mesmas obrigadas a realizar nova solicitação de registro conforme procedimentos estabelecidos da Resolução CMDCA nº03/2024

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 10 de junho de 2024.

Barbara Kantorowicz Buck
Presidente do CMDCA-Ubatuba